



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2025 - RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO ÚNICA DE 2025

1. DA ABERTURA

1.1 A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 03 de agosto de 2023, Edição 147, Seção 2, Pg. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, no Edital nº 29/SESU/MEC, de 22/11/2024 publicado no DOU de 25/11/2024, que trata sobre a adesão e Edital nº 35, de 23/12/2024, o qual trata sobre o cronograma do SISU, torna pública, a Seleção de Discentes para Ingresso nas Vagas dos Cursos Superiores de Graduação ofertadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB, para o Primeiro e Segundo Semestres de 2025 pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) - **Seleção Única de 2025**.

1.2 Este Edital, assim como os Anexos e Documentos resultantes das etapas desta seleção, é um ato administrativo jurídico institucional e é regulamentado pelas Leis nº 11.892/2008, nº 12.089/2009, nº 12.711/2012, nº 12.764/2012, nº 13.146/2015, nº 14.723 e nº 14.945/2024; pelos Decretos nº 7.824/2012, nº 9.034/2017 e nº 11.781/2023; Portarias Normativas MEC nº 18/2012, nº 09/2017, 1117/2018, 2.027/2023 e 1.127/2024; Resoluções nº 19/2022/CS-IFB, nº 13/2018/CS-IFB, 24/2021-RIFB e demais normativos vigentes de atualização legal e institucional, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 A inscrição será realizada no site do SISU, <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, no período estabelecido no [Cronograma](#) deste Edital, contido no [Anexo B](#); observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 No ano de 2025, o processo seletivo do SISU será constituído de 1 (uma) única etapa de inscrições de candidatos às vagas ofertadas pelo IFB. Na edição do processo seletivo do SISU de 2025 serão ofertadas vagas de cursos cujo início das aulas ocorrerá no primeiro e no segundo semestre, de acordo com o Termo de Adesão ao SISU emitido pela Instituição.

2.1.2 Este Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas para o **1º e 2º Semestre Letivo de 2025 - SELEÇÃO ÚNICA** nos *Campi* do IFB participantes do SISU e o resultado desta seleção será válido para o preenchimento das vagas ofertadas no ano de 2025.

2.1.3 O início das aulas no IFB consta no Calendário Acadêmico do *Campus* que oferta o curso, o qual foi publicado no sítio eletrônico do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

2.1.4 O candidato que concorre à vaga desta seleção deve, sempre, consultar as datas do cronograma deste Edital, [Anexo B](#), e o Calendário Acadêmico do *Campus* ofertante do curso, os quais são publicados no [site oficial do IFB](#).

2.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, referente à edição do ano de 2024.

2.2.1 São requisitos para ingresso nos cursos superiores de graduação de nível superior por meio deste processo seletivo:

- a. não ter sido eliminado ou desclassificado na seleção realizada pelo SISU;
- b. ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- c. se for candidato de reserva de vaga: ter comprovado documentalmente o tipo de vaga e demais ações, quando convocado;
- d. ser contemplado com a vaga e convocado para matrícula por este processo seletivo;
- e. no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

2.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas apresentadas neste Edital deverão verificar as informações constantes neste Edital, no Termo de Adesão, [Anexo A](#), e no Cronograma, [Anexo B](#), e demais anexos que estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

2.4 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no [Termo de Adesão](#), no [Cronograma](#) e nas [demais publicações](#), desta seleção, realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Os cursos oferecidos neste Edital são gratuitos e sem cobrança de taxas, assim como a inscrição do candidato e a participação de quaisquer etapas deste processo seletivo.

2.6 O Termo de Adesão ([Anexo A](#)) será disponibilizado no site desta Instituição (<http://www.ifb.edu.br>) e conterá as seguintes informações:

I – Os Campi, cursos, turnos e tipos de vagas participantes do SISU, com os respectivos semestres de ingresso, conclusão e número de vagas;

II – O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na [Lei nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais normativos correlatos;

III – O número de vagas reservadas, decorrentes de políticas específicas, de ações afirmativas eventualmente adotadas pela Instituição;

IV – Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas, áreas de conhecimentos, do Enem, em cada curso e turno; e

V – Os documentos, além dos observados neste Edital, necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados e os documentos necessários à comprovação do tipo de vaga com os requisitos exigidos pelas reservas de vagas, vistos:

a) pela Portaria Normativa n.º 18/2012/MEC alterada pela Portaria nº [2.027/2023](#), de 16 de novembro de 2023 do MEC, e demais normativos vigentes; e

b) pelos atos normativos internos da Instituição e demais que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outras naturezas adotadas pelo IFB.

2.7 O candidato é responsável pelos dados prestados na plataforma do SISU, no conhecimento das informações deste Edital, nos documentos decorrentes desta seleção; assim como das possíveis alterações, retificações e atualizações de tais documentos.

2.8 É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme consta na [Lei 12.089/09](#).

2.9 O Processo Seletivo será regido por este Edital, administrado e executado pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN em coparticipação, em outras fases, com os Campi participantes.

2.10 Constam deste Edital os seguintes Anexos constituintes deste documento:

i) [Anexo A](#) - Termo de Adesão do IFB ao SISU - <https://abrir.link/QbZRU> ;

ii) [Anexo B](#) - Cronograma do Processo Seletivo do SISU - Seleção Única de 2025 - <https://abrir.link/Roxfv> ;

iii) [Anexo C](#) - Calendário do SISU pelo MEC publicado no DOU - <https://abrir.link/PDcnx> ;

iv) [Anexo D](#) - Documentos para Comprovação das Reservas de Vagas - <https://abrir.link/BUoMe> ;

v) [Anexo E](#) - Documentos para efetivação de Matrícula - <https://abrir.link/mNOoF> ;

vi) [Anexo F](#) - Informações Suplementares ao Edital - <https://abrir.link/jDNBJ> ;

vii) [Anexo G](#) - Documentos Editáveis para Comprovação das Reservas de Vagas e Para Matrícula - <https://abrir.link/yprhL> .

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, na primeira etapa da seleção, seguirá os prazos estabelecidos pelo MEC e está disponível no site do SISU: <https://accessunico.mec.gov.br/sisu> .

3.1.2 As demais etapas desta seleção seguirão o cronograma próprio do Instituto Federal de Brasília - IFB, conforme o [Anexo B](#) deste Edital.

3.2 O [Anexo B](#), cronograma desta seleção, será publicado em sua íntegra no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br , no mesmo dia de publicação deste Edital ou em data oportuna, para a Seleção 2025 pelo SISU.

3.3 Todos os prazos e horários referentes ao certame observarão o horário oficial de Brasília/DF; sendo o horário para as publicações das etapas deste processo seletivo a partir das 18 horas do dia visto no cronograma, [Anexo B](#).

3.4 Os horários e locais para entrega de documentação, apresentação de recursos ou outras etapas dispostas no cronograma que prevejam a possibilidade de presença do candidato no *Campus*, deverão ser consultados quanto à disponibilidade de [atendimento do Campus](#) e explicitado em documento [publicado](#) específico da etapa.

4. DOS CURSOS NOS CAMPI, DURAÇÃO, TURNO E DOS TIPOS DE VAGAS

4.1 Serão ofertados na Seleção Única de 2025 pelo SISU os seguintes cursos consoante ao *Campus*, duração em semestres, turno e vagas:

4.1.1. Oferta de Vagas para ingresso no 1º Semestre de 2025:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO (em semestres)	TURNO	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP	Vi	Vii	TOTAL VAGAS
Ceilândia	Licenc. LETRAS - ESPANHOL	8	Matutino	14	8	1	1	2	8	0	1	3	2	-	40
Estrutural	Licenc. MATEMÁTICA	8	Noturno	14	8	1	1	2	8	0	1	3	2	-	40
	Licenc. Educação Física	8	Vespertino	14	8	1	1	2	8	0	1	3	2	-	40
Gama	Licenc. QUÍMICA	8	Integral (Mat/Ves)	14	8	1	1	2	8	0	1	3	2	-	40
Planaltina	CST AGROECOLOGIA	6	Matutino	8	8	1	1	2	8	0	1	3	2	6	40
	Bachar. AGRONOMIA	10	Vespertino	8	8	1	1	2	8	0	1	3	2	6	40
	Licenc. BIOLOGIA	8	Noturno	8	8	1	1	2	8	0	1	3	2	6	40
Riacho Fundo	CST GASTRONOMIA	4	Noturno	11	6	1	1	1	6	0	1	2	1	-	30
	Licenc. GEOGRAFIA	8	Noturno	14	8	1	1	2	8	0	1	3	2	-	40
	CST HOTELARIA	5	Noturno	9	5	1	1	1	5	0	1	1	1	-	25
	Licenc. LETRAS - INGLÊS	8	Vespertino	28	15	1	2	6	15	0	2	7	4	-	80
Samambaia	CST DESIGN DE PRODUTO	4	Vespertino	12	7	1	1	2	6	0	1	3	2	-	35
	Bachar. ENGENHARIA CIVIL	10	Integral (Vesp/Notur)	14	8	1	1	2	8	0	1	3	2	-	40
Taguatinga	ABI CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	8	Integral (Mat/Vesp)	21	11	1	2	4	11	0	2	5	3	-	60
	CST AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	8	Noturno	11	6	1	1	2	6	0	1	2	2	-	32
	CST DESIGN DE MODA	6	Noturno	11	6	1	1	1	6	0	1	2	1	-	30
	Licenc. FÍSICA	8	Integral (Mat/Vesp)	14	8	1	1	2	8	0	1	3	2	-	40
Total				225	136	17	19	37	135	0	19	52	34	18	692

4.1.2. Oferta de Vagas para ingresso no 2º Semestre de 2025:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO(em semestres)	TURNO	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP	Vi	Vii	TOTAL VAGAS
Ceilândia	Licenc. LETRAS - ESPANHOL	8	Matutino	14	8	1	1	2	8	0	1	3	2	-	40
Estrutural	Licenc. MATEMÁTICA	8	Vespertino	14	8	1	1	2	8	0	1	3	2	-	40
Samambaia	CST DESIGN DE PRODUTO	4	Vespertino	12	7	1	1	2	6	0	1	3	2	-	35
	Bachar. ENGENHARIA CIVIL	10	Integral (Ves/Not)	14	8	1	1	2	8	0	1	3	2	-	40
Total				54	31	4	4	8	30	0	4	12	8	0	155

4.2 A distribuição das vagas por tipo de reserva são as vistas no Termo de Adesão, [Anexo A](#), disponível na página eletrônica desta Instituição, <http://www.ifb.edu.br>, e pelo SISU 2025.

4.3 Considera-se reserva de vaga todas as vagas que não são da ampla concorrência e decorrem de ações afirmativas, sejam legais ou institucionais, conforme segue o quadro de legenda de cada tipo de vaga:

QUADRO DE TIPOS/SIGLA E DESCRIÇÃO DE VAGAS OFERTADAS		
TIPO/SIGLA	DESCRIÇÃO	
AC	Ampla concorrência (grupo que não faz parte das reservas de vagas e não apresenta documentação comprobatória da reserva).	Ampla Concorrência
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Reservas de Vagas (para concorrer pelas reservas de vagas é necessário apresentar documentação, em data determinada no cronograma, para comprovar que pertence ao tipo de vaga escolhida pelo candidato e, conforme o caso, participar de outras ações, como o procedimento de heteroidentificação para os candidatos negros (pretos ou pardos) que comprovaram documentalente o tipo de vaga)
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	

LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Vi	Candidatos Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD)
Vii	Candidatos Reserva de vagas para candidatos de Agricultura Familiar (AF)

4.4 O candidato inscrito em reserva de vaga é obrigado a apresentar os documentos para comprovação do tipo de vaga, vistos no [Anexo D](#) e preencher o(s) anexo(s) correspondente(s) à cota visto no [Anexo G](#), além das demais exigências vistas neste Edital e no [Termo de Adesão](#), para ter direito a pleitear pela vaga de cota na qual se inscreveu.

4.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato de reserva de vaga acompanhar todas as etapas previstas no cronograma, [Anexo B](#), deste Edital e demais documentos complementares desta seleção publicados na página oficial do IFB, www.ifb.edu.br.

4.4.2 O candidato inscrito em reserva de vaga terá a responsabilidade da juntada completa de documentos para comprovação do tipo de vaga, visto no [Anexo D](#), na qual se inscreveu, assim como deverá providenciar os meios de envio/entrega da documentação ao *Campus* ofertante do curso dentro do prazo determinado no cronograma, [Anexo B](#), deste Edital.

4.5 As aulas dos cursos apresentados neste Edital são presenciais e serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* ofertante do curso.

4.6 Alguns cursos presenciais apresentados neste Edital poderão ter disciplinas não presenciais, em sua carga horária, conforme visto no plano de curso.

5. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

5.1 A inscrição para participar desta seleção será realizada no site do SISU <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>.

5.1.1 Após a inscrição, os candidatos deverão acompanhar a publicação da Chamada Regular, a qual ocorre no site do SISU (<https://accessunico.mec.gov.br/sisu>) e no endereço eletrônico do IFB: <http://www.ifb.edu.br>, assim como as publicações das demais chamadas e etapas.

5.1.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas deste processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, retificações, convocações, aviso oficial ou norma complementar publicada e feita pelo Instituto Federal de Brasília - IFB no site, www.ifb.edu.br.

5.1.3 O IFB não realiza contato pessoal com os candidatos inscritos para informar sobre as chamadas e etapas desta seleção.

5.1.4 O IFB não realiza contato pessoal para coletar dados pessoais com os candidatos ou oferecer quaisquer produtos ou serviços.

5.2 Os candidatos que concorrem pelas reservas de vaga que foram selecionados na chamada regular (primeira chamada) deverão entregar a documentação comprobatória da reserva escolhida no(s) dia(s) previsto(s) no Cronograma desta seleção ([Anexo B](#)), conforme instruções do item 6 deste Edital. Para, assim, após o recebimento da informação de comprovação do tipo de vaga, realizar a efetivação de matrícula ou pré-matrícula, [Anexo E](#).

5.2.1 O candidato à reserva de vaga da chamada regular que após a entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga, conforme o item 6 deste Edital, tiver preenchido os requisitos do tipo de vaga, como reserva de vaga comprovada, receberá o link de matrícula e poderá dar prosseguimento à matrícula ou pré-matrícula nos dias previsto no cronograma deste Edital, [Anexo B](#), efetivando a matrícula de forma presencial ou on-line (conforme o documento de convocação para matrícula) junto ao Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso.

5.2.2 O candidato de reserva de vaga (LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_Q, LI_PCD, LI_EP, Vi, Vii) que se enquadra no item 5.2.1 poderá dar prosseguimento na efetivação de sua matrícula, [Anexo E](#), pela chamada regular, primeira chamada, conforme visto no [Anexo B - Cronograma](#).

5.2.3 O candidato negro (preto ou pardo) - LB_PPI e LI_PPI - que se enquadra no item 5.2.1 poderá dar prosseguimento a sua pré-matrícula conforme cronograma para matrícula ([Anexo B](#) e [Anexo E](#)).

5.2.3.1 O candidato negro (preto ou pardo) - LB_PPI e LI_PPI - não realizará matrícula de imediato e, sim, uma pré-matrícula, garantindo a sua vaga. Pois tal candidato precisará realizar a verificação complementar da autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) por meio de Banca de Heteroidentificação, em data prevista no cronograma deste Edital, [Anexo B](#); e, se a autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) for deferida pela Banca de Heteroidentificação (em fase preliminar ou após fase recursal), poderá dar prosseguimento na efetivação da matrícula.

5.2.4 O candidato da chamada regular, assim como das demais chamadas, de ampla concorrência (AC), que não é de reserva de vaga, não precisa comprovar o tipo de vaga, pois é de vaga universal.

5.2.4.1 O candidato de ampla concorrência (AC), caso seja contemplado e convocado para matrícula, deverá apresentar a documentação para realização da matrícula, [Anexo E](#), em data prevista no cronograma deste Edital, [Anexo B](#); para, assim, efetivar a matrícula de forma presencial ou on-line (conforme o documento de convocação para matrícula) junto ao Registro Acadêmico - RA do Campus ofertante do curso.

5.3 As vagas eventualmente ociosas ao final da chamada regular, 1ª Chamada, deste processo seletivo pelo SISU, Seleção única de 2025, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera do SISU, a qual será administrada pelo IFB, disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada - SISU.

5.3.1 Todos os candidatos cotistas que manifestaram interesse serão convocados para comprovação documental da reserva de vaga na data estabelecida no cronograma, [Anexo B](#), deste Edital.

5.3.2 Todos os candidatos de ampla concorrência que manifestaram interesse poderão ser convocados para matrícula para preenchimento das vagas ociosas desta seleção na data estabelecida no cronograma, [Anexo B](#), deste Edital e documentos de convocação.

5.4 Para constar na Lista de Espera de que trata o item 5.3, o candidato deverá confirmar o interesse na vaga, exclusivamente no site do SISU (<https://acessounico.mec.gov.br/sisu>), durante o período especificado no Cronograma deste Edital, [Anexo B](#), e somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SISU.

5.5 Após a matrícula dos candidatos convocados na chamada regular, ainda havendo vagas ociosas, o Instituto Federal de Brasília – IFB convocará, por documento específico, na data estabelecida no Cronograma deste Edital, [Anexo B](#), e por meio de publicação no site do IFB www.ifb.edu.br, todos os candidatos da Lista de Espera do SISU para participar de uma das etapas desta seleção, quando necessário.

5.6 A classificação dos candidatos em lista de espera será obtida pela ordem decrescente da nota na Edição do Enem 2024 lograda pelo candidato e auferida pelo SISU, conforme os pesos aplicados a cada prova do Enem, seja para uso na chamada regular ou para uso da lista de espera, conforme visto no item 5.5, será publicada no site do IFB www.ifb.edu.br.

5.7 Os candidatos classificados e contemplados dentro do número de vagas da chamada regular, ou demais chamadas, serão convocados, conforme documento específico, para:

a) Candidatos de **ampla concorrência**: para efetivação de matrícula em chamada correspondente, nas datas previstas no cronograma deste Edital, [Anexo B](#), e documento de convocação para matrícula para ocupação das vagas ociosas da chamada anterior:

a.1) entrega da documentação de matrícula descrita no Termo de Adesão, [Anexo A](#), e vista no [Anexo E](#), para efetivação de matrícula, conforme instruções do documento de convocação de matrícula.

b) Candidatos das **reservas de vaga**: todos serão convocados para entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga descrita no Termo de Adesão, [Anexo A](#), e vistas no [Anexo D](#) e [Anexo G](#); e, se for deferida, dar prosseguimento na entrega documental de matrícula, conforme o caso, para efetivar matrícula, [Anexo E](#), seguindo as instruções do documento de convocação publicado na página do IFB, www.ifb.edu.br, conforme o cronograma:

b.1) os candidatos de que trata a alínea "b" só poderão dar prosseguimento na matrícula caso a documentação, [Anexo D](#), da referida reserva de vaga seja comprovada pela Comissão de Processo Seletivo do Campus ofertante do curso no qual o candidato está inscrito.

b.2) os candidatos de que trata a alínea "b" e são de reservas de vagas para candidato negro (preto ou pardo) - LB_PPI e LI_PPI - só poderão ter sua matrícula efetivada caso:

i) a documentação, [Anexo D](#), da referida reserva de vaga seja comprovada pela Comissão de Processo Seletivo do Campus ofertante do curso no qual o candidato está inscrito; e

ii) a sua autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) seja deferida por meio de verificação complementar da autodeclaração por Banca de Heteroidentificação do Campus ofertante do curso no qual o candidato está inscrito.

b.3) o candidato optante pelas reservas de vagas não poderá dar prosseguimento na matrícula da cota inscrita, perdendo o direito à reserva de vaga escolhida da Seleção pelo SISU 2025, caso:

i) não consiga comprovar documentalmente a reserva de vaga; ou

ii) não consiga apresentar toda a documentação necessária à comprovação da reserva de vaga; ou

iii) não venha participar da verificação complementar da autodeclaração pela banca de heteroidentificação; ou

iv) seja indeferido a autodeclaração de negro (preto ou pardo) pela verificação complementar da autodeclaração por

meio de banca de heteroidentificação, seja em fase preliminar ou após recurso; ou

v) apresente documentação incondizente à comprovação da cota ou realização de falsidade material, ideológica ou pessoal nas etapas deste certame.

c) o candidato inscrito em reserva de vaga, constantes da alínea b.3, que não consegue comprovar o tipo de vaga, em quaisquer de suas fases, irá deixar de concorrer pela cota e passará a figurar apenas nas vagas da ampla concorrência, tendo a sua classificação baseada pela nota.

d) o candidato inscrito em reserva de vaga que consegue comprovar o tipo de vaga, em todas as suas fases, irá concorrer concomitantemente às vagas da ampla concorrência, tendo a sua classificação baseada pela nota.

e) o candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula frente aos órgãos envolvidos a qualquer tempo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.8 Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas ociosas da chamada regular seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, será formada uma nova lista de espera.

5.8.1 Esta nova lista de espera, a qual será a definitiva, será composta pelos candidatos que manifestaram interesse no site do SISU, <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, na data vista no [Cronograma](#).

5.9 Os candidatos da lista de espera definitiva, serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação pela nota de classificação do SISU, caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio de efetivação de matrícula das demais chamadas ou haja desistências posteriores, conforme normativos vigentes.

5.10 Os candidatos deste certame, perderão o direito à vaga, nos casos específicos de:

a) convocados para matrícula e não comparecerem nos dias e horários, visto do documento de convocação, para efetivação da matrícula ou pré-matrícula;

a.1) bem como não apresentarem, em tempos, toda a documentação necessária para a realização da matrícula ou pré-matrícula, especificados na convocação de tal ato;

b) convocados para manifestarem interesse pelas vagas ociosas da chamada regular e não realizarem tal ação;

c) prestarem informações falsas ou apresentação de documentação inidônea pelo candidato ou seu representante, apurada durante ou posteriormente à etapa de seleção ou de matrícula, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas eventualmente cabíveis;

d) não zelarem pela lisura deste processo seletivo ou demais casos aquilatados pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN em conjunto, quando necessário, da Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, Comissão de Processo Seletivo - CPS e Comissão Local de Heteroidentificação - CLH do Campus envolvido e demais autoridades do Instituto Federal de Brasília - IFB.

5.11 Caso as vagas não sejam preenchidas por meio do procedimento adotado neste Edital, e sem candidatos nas listas de espera, o Instituto Federal de Brasília - IFB poderá publicar, em data oportuna, novo Edital, de vagas remanescentes ou chamada pública, com novas disposições de seleção, para preenchimento das vagas ociosas do(s) curso(s) integrante(s) deste Edital, mediante a solicitação e coparticipação dos Campi participantes desta seleção.

6. DA COMPROVAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

6.1 Todos os candidatos inscritos pelas reservas de vagas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP, Vi e Vii** deverão comprovar sua situação de cotista, conforme a etapa e convocação feita pelo IFB, a partir da entrega documental comprobatória de reserva de vaga durante o período estabelecido no cronograma, [Anexo B](#), a ser realizada com base nos procedimentos descritos no [Anexo D](#) deste Edital; assim como o preenchimento dos [anexos editáveis](#) para cada tipo de cota.

6.2 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a ser entregue ou enviada, conforme o documento de convocação, pelo candidato para comprovação da ação afirmativa deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão, [Anexo A](#) deste Edital, e visto no [Anexo D](#), o qual é exposto no site do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

6.2.1 Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

6.2.2 O candidato concorrente pela ampla concorrência não precisa comprovar a reserva de vaga, pois concorre pelas vagas universais; apenas, quando convocado para matrícula, terá que apresentar a totalidade documental para efetivação de matrícula.

6.3 Todas as informações referentes à comprovação das reservas de vagas encontram-se no [Anexo D](#) deste Edital publicado no site do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A convocação para matrícula dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste Edital será publicada na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo, [Anexo B](#), a partir das 18 horas, no site do IFB, www.ifb.edu.br, considerando o horário oficial de Brasília.

7.2 A realização de matrícula será presencial ou de forma on-line, conforme o Campus, e de acordo com o documento de convocação para matrícula, o qual irá especificar tal ação. Considerando, também, os procedimentos dispostos no [Anexo E](#) e preenchimento dos anexos editáveis deste Edital.

7.3 As informações e documentos para realização da matrícula estão dispostas no [Anexo E](#) deste Edital e no documento de convocação para tal ato.

7.4 Em documento próprio, publicado em data vista no cronograma deste Edital, [Anexo B](#), serão especificados os meios de matrícula dos candidatos da lista de espera que manifestaram interesse pelas vagas ociosas da chamada regular e em atendimento às demais ações deste Edital.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos, procedimentos estabelecidos neste Edital, acompanhamento das convocações e publicações desta seleção pelas páginas eletrônicas do IFB <http://www.ifb.edu.br/> e do SISU <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>.

8.2 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos por este Edital e normativos vigentes para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na [Lei nº 12.711/2012](#) e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas do Instituto sob pena de, caso selecionado e não comprovado, perder o direito à vaga.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos respectivos horários de atendimento da Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a comprovação da reserva de vaga e para a matrícula, pelos meios e instrumentos apresentados pelo IFB, expressos neste Edital, e anexos, ou nos documentos de convocação publicados na página oficial do IFB, www.ifb.edu.br.

8.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, e do sítio eletrônico da Instituição, no endereço www.ifb.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU, quanto a Edição Única de 2025.

8.4.1 O IFB não entra em contato com nenhum candidato por meio pessoal ou social, direto ou eletrônico, fora dos estabelecidos neste Edital, para informar sobre as etapas desta seleção e nem para coletar dados ou oferecer serviços.

8.5 A inscrição do candidato no processo seletivo do SISU referente a Edição Única de 2025 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2024, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SISU e demais documentos correlatos; resguardando, no entanto, os dados sensíveis dos candidatos, em acordo com o item 8.9 deste Edital.

8.6 A manifestação virtual de Interesse pelas possíveis vagas ociosas da chamada regular, a entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga e/ou a participação do procedimento de verificação complementar da autodeclaração por banca de heteroidentificação não significam efetivação da matrícula, pois o número de convocados para matrícula, entre os que manifestaram interesse pelas vagas, depende da quantidade de vagas ociosas e deferimentos das etapas em questão, dentre outras situações previstas neste Edital.

8.7 O IFB não se responsabilizará por inscrição incompleta ou com dados incorretos ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica ou engenharia social, gerados pelo candidato ou terceiros, que impeçam a efetivação da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição e envios.

8.8 Caberá ao candidato, inscrito ou convocado, sem responsabilidade do IFB, a prover os meios necessários de deslocamento ao Campus ofertante do curso, para a sua efetiva participação nas etapas deste certame, quando convocado; assim como prover os meios tecnológicos necessários com acesso à internet para a sua efetiva participação nas etapas desta Seleção, se assim for necessário.

8.9 O candidato ao se inscrever neste certame aceita e concorda com os termos que constam neste Edital e no SISU, bem como aceita que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados e resultados procedentes desta seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da [Lei nº 13.709](#), de 14 de agosto de 2018 e normativos Institucionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 São meios oficiais de informação e comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e/ou <https://accessunico.mec.gov.br/sisu> e/ou pela Central de Atendimento do MEC:0800-616161.

9.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos Campi do IFB participantes deste Edital são os informados no [Anexo F](#) deste Edital.

9.3 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital no período estabelecido no cronograma deste Edital, visto no [Anexo B](#), e em acordo com as instruções vistas no Anexo Suplementar deste Edital, [Anexo F](#).

9.4 Candidatos maiores de idade podem designar procurador (a) para realizar os atos desta seleção, em conformidade vista no Anexo Suplementar deste Edital, [Anexo F](#).

9.5 Candidatos menores de idade deverão ser representados por seus pais ou representante legal para realizar os atos desta seleção, conforme visto no Anexo Suplementar deste Edital, [Anexo F](#).

9.6 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos Campi, assim como as Comissões e demais departamentos e servidores envolvidos, terão a responsabilidade de zelar pela lisura deste processo seletivo.

9.7 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

(documento assinado eletronicamente)

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Reitora do Instituto Federal de Brasília - IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 16/01/2025 09:18:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 564573

Código de Autenticação: 18797e7a74



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154